

FATO RELEVANTE

O Banco do Brasil S.A. (“BB”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 85”), comunica que seu Conselho de Administração, em reunião nesta data, autorizou a aquisição de até a totalidade das ações em circulação da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento (“Cielo” ou “Companhia”), via realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”) e consequente aumento de participação acionária indireta do BB, por meio da BB Elo Cartões Participações S.A. (“BB Elo”) e Elo Participações Ltda. (“Elo Participações”) na Cielo, para até 49,99%.

2. O BB também informa que, nesta data, após o fechamento do mercado, BB Elo e Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (“Quixaba” e, em conjunto com BB Elo, “Acionistas Controladores” da Cielo) encaminharam comunicado à Cielo, informando-lhe a decisão de realizarem, juntamente com o Grupo Elopár, uma oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias da Companhia para (i) conversão de registro de companhia aberta na CVM, da categoria “A” para “B” e (ii) para saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado B3”), de acordo com a legislação aplicável e o estatuto social da Cielo. O pedido de registro da OPA na CVM será realizado no prazo previsto na regulamentação vigente.

3. A OPA será lançada pelos (i) Acionistas Controladores, (ii) Elo Participações, (iii) Alelo Instituição de Pagamento S.A. (“Alelo”) e (iv) Livelô S.A. (“Livelô”), qualificados em conjunto como “Ofertantes” para aquisição de até a totalidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, exceto aquelas detidas pelos próprios Ofertantes, pessoas a eles vinculadas e as mantidas em tesouraria (“Ações Objeto da OPA”). O preço ofertado de cada Ação Objeto da OPA será de R\$ 5,35.

4. A Elo Participações contratou o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., na qualidade de empresa avaliadora independente, para elaborar o laudo de avaliação da Companhia, nos termos dos artigos 9º e 22, inciso I, da Resolução CVM 85, do artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e do artigo 43, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado B3. A data base considerada para avaliação da Companhia foi 31 de dezembro de 2023.

5. A operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições, incluindo as aprovações legais e regulatórias aplicáveis das autoridades governamentais competentes.

6. Os demais termos e condições da OPA serão oportunamente disponibilizados ao mercado, de acordo com as normas aplicáveis.

7. Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta de aquisição de valores mobiliários.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2024.

Marco Geovanne Tobias da Silva
Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Banco do Brasil S.A. ("BB"), in compliance with the provisions of article 157, §4 of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Corporation Law"), in the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") 44, of August 23, 2021, as amended, and in CVM Resolution 85, of March 31, 2022, as amended ("CVM Resolution 85"), informs that its Board of Directors, in a meeting held on this date, authorized the acquisition of up to all outstanding shares of Cielo S.A. – Instituição de Pagamento ("Cielo" or "Company"), through a Tender Offer ("Tender Offer") and consequent increase in BB's indirect shareholding, through BB Elo Cartões Participações S.A. ("BB Elo") and Elo Participações Ltda. ("Elo Participações") in Cielo, for up to 49.99%.

2. BB also informs that, on this date, after the market closing, BB Elo and Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. ("Quixaba" and, together with BB Elo, "Controlling Shareholders" of Cielo) issued a statement to Cielo, informing it of the decision to carry out, together with the Elopár Group, a unified public offering for the acquisition of common shares of the Company to (i) conversion of registration as a publicly-held company with the CVM, from category "A" to "B" and (ii) delisting from the Novo Mercado of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado"), in accordance with the applicable legislation and Cielo's bylaws. The request for registration of the Tender Offer with the CVM will be made within the deadline set out in current regulations.

3. The Tender Offer will be launched by (i) Controlling Shareholders, (ii) Elo Participações, (iii) Alelo Instituição de Pagamento S.A. ("Alelo") and (iv) Livelô S.A. ("Livelô"), jointly qualified as "Offerors" for the acquisition of up to all common shares issued by the Company, except those held by the Offerors themselves, people linked to them and those held in treasury ("Shares Subject to the Tender Offer"). The price offered for each Share Subject to the Tender Offer will be R\$ 5.35.

4. Elo Participações hired Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., as an independent appraiser ("Appraiser"), to prepare the Company's appraisal report, pursuant to articles 9 and 22, item I, of CVM Resolution 85, of article 4, paragraph 4, of the Corporation Law, and article 43, item I, of the Novo Mercado Regulation. The base date considered for the Company's evaluation was December 31st, 2023.

5. The Tender Offer is subject to compliance with certain conditions, including applicable legal and regulatory approvals from the competent governmental authorities.

6. The other terms and conditions of the Tender Offer will be made available to the market in due course, in accordance with applicable rules.

7. This material fact is for informational purposes only and does not constitute an offer to acquire securities.

Brasília (DF), February 5th, 2024.

Marco Geovanne Tobias da Silva
CFO & IRO